

Política de Relacionamento com Fornecedores



SUMÁRIO



1.	Objetivo.....	3
2.	Abrangência.....	3
3.	Definições.....	3
4.	Denúncia de Violações à Política de Relacionamento com os Fornecedores.....	3
5.	Expectativas da Construtora Madri.....	4
6.	Relacionamento com os Fornecedores.....	4
6.1.	Critérios Gerais.....	5
6.2.	Critérios de Sustentabilidade.....	5
6.2.1.	Aspecto Econômico.....	6
6.2.1.1.	Ética e Práticas Anticorrupção.....	6
6.2.1.2.	Redução de Custos, Produtividade e Competitividade.....	6
6.2.2.	Aspecto Social.....	7
6.2.3.	Aspecto Ambiental.....	7
7.	Investigações e Sanções.....	8
8.	Validade.....	9

1. Objetivo

O propósito desta Política é estabelecer diretrizes e orientações para o relacionamento com fornecedores a serem observadas nas contratações de serviços e bens pela Construtora Madri, garantindo integridade, transparência e conformidade nas relações desta e de seus funcionários com terceiros, de forma a assegurar a mitigação de riscos operacionais e de imagem.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as áreas da Construtora Madri e as pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham ou venham manter relações comerciais com a Construtora Madri, de forma a garantir que ações regulatórias e legais sejam observadas.

3. Definições

Para o bom entendimento desta Política, os termos aqui descritos devem ser entendidos da seguinte forma:

- (i) **NR's:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- (ii) **ISO:** International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização);
- (iii) **OHSAS:** Occupational Health and Safety Assessment Services (Serviços de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional);

4. Denúncia de Violações à Política de Relacionamento com os Fornecedores

Qualquer dúvida, suspeita ou denúncia de ato de corrupção ou outras situações e condutas que violem a presente Política de Relacionamento com os Fornecedores e/ou o Código de Ética e Conduta da Construtora Madri, devem ser imediatamente relatados ao Departamento de Compliance, através do e-mail denuncias@construtoramadri.com.br.

A administração da Construtora Madri tomará as medidas necessárias para garantir a total confidencialidade das informações recebidas e um tratamento justo para as pessoas envolvidas em casos de violação desta Política, bem como o direito de defesa de qualquer membro do seu pessoal.

A Construtora Madri garantirá que não haverá qualquer forma de retaliação contra as pessoas que porventura realizem denúncias de boa-fé, queixas de violação desta política ou a lei anticorrupção.

5. Expectativas da Construtora Madri

A Construtora Madri espera que os fornecedores se comprometam com práticas éticas e sustentáveis do negócio, sempre em consonância com as diretrizes e os princípios pré-estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta para Fornecedores, além de ser imprescindível atentarem-se aos direitos humanos, às normas trabalhistas e ao combate a corrupção.

A Construtora Madri espera o integral cumprimento desta Política conjuntamente com o seu Código de Ética e Conduta.

6. Relacionamento com os Fornecedores

A Construtora Madri preza por uma relação transparente, respeitosa e de parceria com seus fornecedores, bem como por relacionamentos profissionais e éticos, isentos de qualquer tipo de favorecimento indevido.

A Construtora Madri espera que fornecedor compartilhe dos mesmos princípios éticos e busque continuamente a melhoria ao longo de toda a relação.

Muito mais do que provedores de serviços, materiais e/ou equipamentos, a Construtora Madri enxerga seus fornecedores como parceiros para o melhor desenvolvimento de suas atividades de forma sustentável.

Ressalta-se que a Construtora Madri baseia a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) e de sustentabilidade, observando sempre os seus interesses e necessidades.

Os fornecedores atuais da Construtora Madri, bem como aqueles que desejam ser, devem estar atentos aos critérios a serem seguidos, haja vista que serão avaliados ao longo do seu fornecimento, devendo apresentar informações necessárias quando solicitados.

6.1. Critérios Gerais

Os fornecedores da Construtora Madri deverão estar atentos para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) Prestar serviços e/ou fornecer produtos conforme as leis, as normas da ABNT, normas setoriais e PSQs (Programas Setoriais da Qualidade) garantindo a conformidade, segurança e a qualidade dos mesmos;
- (ii) Ter um bom atendimento, incluindo objetividade, transparência, presteza e pontualidade;
- (iii) Praticar preço competitivo;
- (iv) Comprometimento com a sustentabilidade;
- (v) Disponibilizar, quando for solicitado, os documentos necessários para o cadastramento como fornecedor;
- (vi) Possuir bens, serviços e materiais adequados à legislação em vigor, portarias de órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR) e Normas Técnicas;
- (vii) Possuir condições adequadas em suas instalações, como, por exemplo, higiene, limpeza, segurança, entre outros;
- (viii) Comprovar o cumprimento das exigências emitidas pela Prefeitura, pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, dentro outros requisitos, quando solicitados;
- (ix) Sempre agir com ética e transparência antes e durante o relacionamento de fornecimento com a Construtora Madri.

6.2. Critérios de Sustentabilidade

A Construtora Madri acredita que os fornecedores podem ser mais eficientes e competitivos se desenvolverem práticas mais sustentáveis em seus processos produtivos e práticas de negócio, sendo um diferencial aqueles que possuem certificações internacionais (ISSO e OHSAS) relacionadas ao estabelecimento de prática de gestão.

A implantação, bem como a prática, de ações sustentáveis pelos fornecedores serão critérios para sua qualificação e avaliação, sendo determinantes para decisão de contratação e manutenção destes.

Assim sendo, baseando-se nos pilares da sustentabilidade, a Construtora Madri espera que seus fornecedores atendam os critérios estabelecidos em cada um dos aspectos descritos a seguir.

6.2.1. Aspecto Econômico

6.2.1.1. Ética e Práticas Anticorrupção

A Construtora Madri deseja garantir que em todos os seus processos de contratação não haja qualquer prática de corrupção, desta forma, impôs a todos os seus funcionários e fornecedores, independentemente da hierarquia, uma Política de Conduta Ética, através do seu Código de Ética e Conduta, que inclui diversos princípios e diretrizes anticorrupção, além de um canal para consultas e denúncias.

A Construtora Madri não tolera qualquer privilégio ou discriminação a um determinado fornecedor, todos serão tratados com imparcialidade durante as etapas do processo de contratação.

É proibido aos funcionários da Construtora Madri a obtenção de vantagem pessoal mediante influência de seu nível hierárquico, além disso, a Construtora Madri não permite que fornecedores ofereçam contrapartida em troca de benefícios.

Ademais, assim como os funcionários, os fornecedores devem informar imediatamente ao Departamento de Compliance da Construtora Madri qualquer situação que possa aparentar um conflito de interesse, através do e-mail denuncias@construtoramadri.com.br.

6.2.1.2. Redução de Custos, Produtividade e Competitividade

A Construtora Madri entende que a implantação de práticas sustentáveis contribui para minimizar o custo de produção, tendo em vista que a utilização de novas técnicas e tecnologias unidas a redução e reaproveitamento de materiais e insumos contribuem para otimizar os processos. Os produtos oriundos destes processos possuem um diferencial competitivo no mercado e agregam mais valor ao cliente.

Cada informação constante nesta Política visa estimular, bem como auxiliar, o fornecedor a

implementar práticas sustentáveis com intuito de otimizar seus processos e garantir produtos e serviços competitivos, além de contribuir com a sociedade e com mundo em que vivemos.

6.2.2. Aspecto Social

Os fornecedores devem adotar práticas trabalhistas éticas e responsáveis de acordo com a legislação vigente, bem como com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), devendo garantir, entre outros:

- (I) Condições de trabalho seguras e higiênicas;
- (II) Salários dignos;
- (III) Jamais se utilizarão de mão de obra infantil;
- (IV) Intolerância a práticas de discriminações, tratamentos desumanos e qualquer tipo de assédio;
- (V) Jornada de trabalho de acordo com a legislação;
- (VI) Garantida a liberdade de associação e o direito às negociações coletivas;
- (VII) Assegurados os direitos trabalhistas dos empregados e terceirizados;
- (VIII) Garantido acesso aos funcionários às atividades de educação e desenvolvimento;
- (IX) Valorização da diversidade;

A Construtora Madri, sempre que necessário, irá solicitar informações sobre as condições de trabalhos e instalações dos seus fornecedores, devendo estes garantir prontamente o acesso e disponibilizar tais documentos.

6.2.3. Aspecto Ambiental

A Construtora Madri deseja que seus fornecedores estejam comprometidos a monitorar seus processos, de forma que estes gerem o mínimo de impacto possível ao meio ambiente.

Além de outros quesitos atrelados diretamente ao processo dos fornecedores, a Construtora Madri entende como de suma importância o monitoramento dos seguintes quesitos:

- (i) **Emissão de Gases de Efeito Estufa:** Os fornecedores devem controlar as emissões e realizar ações para minimizar o impacto causado pelo dióxido de carbono e demais gases de

efeito estufa, além disso, devem monitorar as emissões através de inventário;

(ii) **Recursos Hídricos:** Os fornecedores devem adotar práticas que promovam o uso racional dos recursos hídricos, maximizando a eficiência na utilização da água em seus processos produtivos e setores administrativos. Os efluentes gerados devem ser destinados de forma correta e, se possível, tratados de forma a promover sua reutilização;

(iii) **Consumo de Energia:** Os fornecedores devem maximizar a eficiência da sua matriz energética, minimizando o impacto ambiental e otimizando os custos relacionados à energia;

(iv) **Madeira:** Todo o material constituído de madeira deve vir de fontes legais e responsáveis.

A Construtora Madri poderá solicitar informações sobre estes itens para verificação, cabendo aos fornecedores disponibilizá-las prontamente da maneira mais ampla e transparente.

7. Investigações e Sanções

Todos os incidentes informados de suspeita de violação desta Política de Relacionamento com Fornecedores serão investigados imediatamente e de forma apropriada pelo Departamento de Compliance da Construtora Madri.

Os processos investigatórios para apurar atos lesivos praticados é sigiloso e apenas terá o envolvimento dos membros do Departamento de Compliance, com o devido sigilo e respeito ao contraditório.

Se após as investigações ficar constatado que ocorreu uma conduta que viole as regras desta Política, serão aplicadas sanções, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis de acordo com a legislação em vigor, sendo elas:

- a) Advertência escrita para regularização;
- b) Suspensão de nova contratação até a devida regularização;
- c) Exclusão do fornecedor do quadro de relações da Construtora Madri;
- d) Ação judicial, quando cabível.

As medidas aplicadas serão classificadas conforme a gravidade da infração, eventual reincidência e os danos causados à Construtora Madri, inclusive ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante clientes, demais fornecedores, a comunidade,

dentre outros.

8. Validade

Esta Política de Relacionamento com Fornecedores entra em vigor a partir de [definir], devendo ser disponibilizado no website da empresa [www.construtoramadri.com.br], podendo ser revisado a qualquer tempo pela Construtora Madri.

